

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA****\*Republicada com alteração****PORTARIA SPGA Nº 667, de 08 de março de 2022.**

DESIGNAR, na forma do inciso XIV do art. 10 e do § 1º do art. 55 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Promotora de Justiça, JÉSSIKA LIMA DA LUZ, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, (processos) (com ônus para a instituição), nos termos da alínea "g" do inciso II do art. 92 da referida Lei, no período de 08.03.2022 a \*11.03.2022.

Vitória, 08 de março de 2022.

**ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO****SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA****\*Republicada com alteração****PORTARIA SPGA Nº 669, de 09 de março de 2022.**

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria SPGA nº 531/2022, publicada no Diário Oficial de 24.02.2022, que concede férias residuais à Promotora de Justiça, ANA MARIA GUIMARÃES BRAGA, a partir de 30.05.2022, referente ao 2º semestre de 2020.

**PORTARIA SPGA Nº 670, de 09 de março de 2022.**

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria SPGA nº 532/2022, publicada no Diário Oficial de 24.02.2022, que concede férias residuais à Promotora de Justiça, ANA MARIA GUIMARÃES BRAGA, a partir de 10.06.2022, referente ao 1º semestre de 2019.

**PORTARIA SPGA Nº 671, de 09 de março de 2022.**

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria SPGA nº 533/2022, publicada no Diário Oficial de 24.02.2022, que concede férias residuais à Promotora de Justiça, ANA MARIA GUIMARÃES BRAGA, a partir de 19.06.2022, referente ao 2º semestre de 2019.

**PORTARIA SPGA Nº 672, de 09 de março de 2022.**

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria SPGA nº 534/2022, publicada no Diário Oficial de 24.02.2022, que concede férias residuais à Promotora de Justiça, ANA MARIA GUIMARÃES BRAGA, no dia 28.06.2022, referente ao 2º semestre de 2020.

**PORTARIA SPGA Nº 673, de 09 de março de 2022.**

CONCEDER férias residuais à Promotora de Justiça, ANA MARIA GUIMARÃES BRAGA, no período de 01.06.2022 a 09.06.2022, referente ao 1º semestre de 2019.

**PORTARIA SPGA Nº 674, de 09 de março de 2022.**

CONCEDER férias residuais à Promotora de Justiça, ANA MARIA GUIMARÃES BRAGA, no período de 10.06.2022 a 18.06.2022, referente ao 2º semestre de 2019.

**PORTARIA SPGA Nº 675, de 09 de março de 2022.**

CONCEDER férias residuais à Promotora de Justiça, ANA MARIA GUIMARÃES BRAGA, no período de 19.06.2022 a 30.06.2022, referente ao 2º semestre de 2020.

**PORTARIA SPGA Nº 676, de 09 de março de 2022.**

DESIGNAR, na forma do inciso XIV do art. 10 e do § 1º do art. 55 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, CHRISTIAN BARRETO SALCEDO DA MATTA, para exercer também a função de 15º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cariacica, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea "g" do inciso II do art. 92 da referida Lei, no período de 07.03.2022 a 10.03.2022.

**PORTARIA SPGA Nº 677, de 09 de março de 2022.**

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, CLAUDEVAL FRANÇA QUINTILIANO, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Linhares, (processos judiciais e extrajudiciais), nos termos do art. 104-A da referida Lei, no período de 03.03.2022 a 04.03.2022.

**PORTARIA SPGA Nº 678, de 09 de março de 2022.**

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, CLEANDER CESAR DA CUNHA FERNANDES, para exercer também a função de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Viana, (audiências), nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 18.03.2022.

**PORTARIA SPGA Nº 679, de 09 de março de 2022.**

DESIGNAR, na forma do inciso XIV do art. 10 e do § 1º do art. 55 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, FERNANDO ANTONIO BERMUDEZ MATTOS, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Serra, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea "g" do inciso II do art. 92 da referida Lei, no período de 07.03.2022 a 08.03.2022.

**PORTARIA SPGA Nº 680, de 09 de março de 2022.**

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XXV, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, MARCELO FERRAZ VOLPATO, para exercer a função de Promotor de Justiça Chefe da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Colatina, no período de 01.01.2022 a 31.12.2022.

**PORTARIA SPGA Nº 681, de 09 de março de 2022.**

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Promotor de Justiça, RAPHAEL GUIMARÃES DOS SANTOS, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Vila Velha, (audiências) (com ônus para a instituição), nos termos da alínea "g" do inciso II do art. 92 da referida Lei, no dia 09.03.2022.

Vitória, 09 de março de 2022.

**ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO****SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA****CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CSMP****EDITAL CSMP Nº 01, de 04 de março de 2022.****Edital de pregão eletrônico para remoção de membros do Segundo Grau do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES.**

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, usando de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 77, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, e considerando o teor do Procedimento Sei! nº 19.11.0081.0005714/2022-79,

**FAZ SABER** às(aos) Procuradoras(es) de Justiça, que realizará na \*5ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público - CSMP, **dia 17 de março de 2022, às 09h30min, por meio da plataforma Microsoft Teams, PREGÃO ELETRÔNICO DE**

**REMOÇÃO**, ficando convocadas(os) as(os) membras(os) do Segundo Grau interessadas(os) em participar do referido processo.

1. Os requerimentos para remoção serão feitos virtualmente por meio da plataforma *Microsoft Teams*, obedecendo-se à ordem de antiguidade das(os) interessadas(os), de acordo com a lista de antiguidade dos Procuradores de Justiça disponibilizada na intranet, inserida no link <https://intranet.mpes.mp.br/creh/lista-de-antiguidade-na-classe-e-absoluta/> da Coordenação de Recursos Humanos - CREH.

2. As declarações previstas no art. 31 do Regimento Interno do CSMP (Resolução nº 068, de 8 de maio de 2000) e no parágrafo único do art. 15 da Resolução do CSMP nº 053, de 15 de dezembro de 2016, deverão ser inseridas no Processo Sei! nº 19.11.0081.0005714/2022-79 e dirigidas à Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, **até as 18 horas, do dia 14 de março do ano em curso.**

2.1. Havendo impossibilidade da apresentação da declaração no prazo indicado no item 2, por motivo relevante, a mesma poderá ser apresentada no dia da sessão, oportunidade em que será submetida à apreciação do Conselho Superior.

3. Será aceita inscrição por meio de procuração, devendo o instrumento estar acompanhado das declarações mencionadas lavradas pela(o) outorgante, sendo tais documentos anexados aos autos do Procedimento Sei! nº 19.11.0081.0005714/2022-79, **até as 18 horas, do dia 14 de março do ano em curso.**

4. Sugere-se, para agilidade dos trabalhos, que as(os) interessadas(os) presentes tenham consigo cópia da lista de antiguidade, para consulta durante o desenvolvimento do pregão.

5. Fica esclarecido que o pregão eletrônico de remoção previsto neste Edital visa ao preenchimento prioritário dos seguintes cargos:

- 5.1. 10º Procurador de Justiça Cível;
- 5.2. 8º Procurador de Justiça Criminal;
- 5.3. 8º Procurador de Justiça Especial;
- 5.4. 5º Procurador de Justiça Cível;

6. Ficam as(os) interessadas(os) cientes de que, durante a realização do pregão eletrônico previsto no presente Edital, poderão surgir, por vacância imediata, outros cargos para remoção.

Vitória, 04 de março de 2022.

**LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE**  
**PRÉSIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**\*Republicado com alteração**

**EDITAL CSMP Nº 02, de 09 de março de 2022.**

*Edital de pregão eletrônico para remoção de membros do Segundo Grau do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES.*

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, usando de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 77, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, e considerando o teor do Procedimento Sei! nº 19.11.0081.0006086/2022-26,

**FAZ SABER** às(aos) Procuradoras(es) de Justiça, que realizará na 5ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público - CSMP, **dia 17 de março de 2022, às 09h30min, por meio da plataforma Microsoft Teams, PREGÃO ELETRÔNICO DE REMOÇÃO**, ficando convocadas(os) as(os) membras(os) do Segundo Grau interessadas(os) em participar do referido processo.

1. Os requerimentos para remoção serão feitos virtualmente por meio da plataforma *Microsoft Teams*, obedecendo-se à ordem de antiguidade das(os) interessadas(os), de acordo com a lista de antiguidade dos Procuradores de Justiça disponibilizada na intranet, inserida no link <https://intranet.mpes.mp.br/creh/lista-de-antiguidade-na-classe-e-absoluta/> da Coordenação de Recursos Humanos - CREH.

2. As declarações previstas no art. 31 do Regimento Interno do CSMP (Resolução nº 068, de 8 de maio de 2000) e no parágrafo único do art. 15 da Resolução do CSMP nº 053, de 15 de dezembro de 2016, deverão ser inseridas no Processo Sei! nº 19.11.0081.0006086/2022-26 e dirigidas à Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, **até as 18 horas, do dia 15 de março do ano em curso.**

2.1. Havendo impossibilidade da apresentação da declaração no prazo indicado no item 2, por motivo relevante, a mesma poderá ser apresentada no dia da sessão, oportunidade em que será submetida à apreciação do Conselho Superior.

3. Será aceita inscrição por meio de procuração, devendo o instrumento estar acompanhado das declarações mencionadas lavradas pela(o) outorgante, sendo tais documentos anexados aos autos do Procedimento Sei! nº 19.11.0081.0006086/2022-26, **até as 18 horas, do dia 15 de março do ano em curso.**

4. Sugere-se, para agilidade dos trabalhos, que as(os) interessadas(os) presentes tenham consigo cópia da lista de antiguidade, para consulta durante o desenvolvimento do pregão.

5. Fica esclarecido que o pregão eletrônico de remoção previsto neste Edital visa ao preenchimento prioritário do seguinte cargo:

- 5.1. 7º Procurador de Justiça Cível;

6. Ficam as(os) interessadas(os) cientes de que, durante a realização do pregão eletrônico previsto no presente Edital, poderão surgir, por vacância imediata, outros cargos para remoção.

Vitória, 09 de março de 2022.

**ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO**  
**PRÉSIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM SUBSTITUIÇÃO**

---

**PAUTA DA 4ª SESSÃO - 2022 - CSMP - EXTRAORDINÁRIA**  
**Data: 14.03.2022 - segunda-feira - Horário: 9h e 30min - Videoconferência**

**Processo SEI nº 9.11.0082.0003124/2022-57** - proposta de alteração da Resolução CSMP nº 053/2016, que regulamenta a aplicação dos critérios objetivos preceituados no artigo 69 da Lei Complementar Estadual nº 95/1997 e estabelece a pontuação correspondente a cada um deles para fins de promoção e remoção por merecimento na carreira do Ministério Público do Espírito Santo.

**Relatoria: Maria Beatriz Renoldi Murad Vervloet**

Vitória, 09 de março de 2022.

**Giovanni Carla Martins de Barros**